



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 1980880/2024 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Conforme processo eletrônico nº 7002307-71.2021.8.08.0000, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Orientações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, encontram-se disponíveis na Intranet do PJES, em "[Norma de Procedimentos](#)" - [Formulários da NP 01](#) - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

**1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**Número do processo administrativo:**

7000163-56.2023.8.08.0000 - [Registro de Preços](#) para aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES).

**Área requisitante:**

Secretaria de Tecnologia da Informação

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:**

- Tendo em vista o exaurimento e/ou vencimento das atas de registro de preços originadas do Processo nº 7004706-73.2021.8.08.0000, sem que fossem adquiridos os quantitativos indispensáveis ao atendimento da demanda do Poder Judiciário, é necessário iniciar novo procedimento visando ao registro de alguns itens.

**3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1 MICROCOMPUTADOR COM MONITOR, TECLADO E MOUSE (CATMAT 469792 e 460039)**

COMPONENTE	CONFIGURAÇÃO
PROCESSADOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Score superior a <b>8100</b> (oito mil e cem) pontos (<a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a>, menu "Compare", utilizando o benchmark CPU Mark Rating);</li> <li>A pontuação de desempenho válida será a exibida pelo site no período de homologação da documentação do equipamento ofertado após o pregão eletrônico realizado;</li> <li>Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU e TDP máximo de 35W;</li> </ul>
PLACA-MÃE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Interface de Vídeo e Disco Rígido;</li> <li>O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de <i>overclock</i>;</li> <li>O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-4 SDRAM com frequência de 3200 MHz ou superior, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);</li> <li>Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos <i>Copyright</i>, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM;</li> <li>Deverá suportar integralmente o processador ofertado;</li> <li>Deverá possuir tecnologia Dual Channel ou superior;</li> <li>Compatível com WOL (Wake-up On LAN);</li> <li>Compatível com o padrão Plug-and-Play;</li> <li>Possuir a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior;</li> <li>Possuir tecnologia Bluetooth integrada versão 4.2 ou superior.</li> </ul>
BIOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>BIOS UEFI;</li> <li>Lançado ou que tenha versão atualizada em 2021 ou mais recente, sendo todo o lote entregue com a mesma versão, atualizável por <i>software</i> de gerenciamento remoto, compatível com o padrão <i>plug-and-play</i>;</li> <li>A CONTRATADA, através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pelo BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização deste BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão desse BIOS ou de procedimentos de atualização deste BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade do PJES ou interesse da CONTRATADA), durante o período de garantia do equipamento;</li> <li>Com suporte a "Plug and Play", ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>);</li> <li>Deverá suportar o recurso WOL (<i>Wake on LAN</i>) e PXE (<i>Pre-boot Execution Environment</i>);</li> <li>As opções de virtualização devem estar ativadas para permitir execução de programas de máquinas virtuais;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;</li> <li>• As configurações personalizadas do BIOS (SET de BIOS) deverão ser replicadas em todos os equipamentos a serem entregues, incluindo ordem de boot e senhas;</li> <li>• O bloco numérico do teclado deve estar ativado, caso seja configurável no BIOS;</li> <li>• Com registro do número de série e do número de patrimônio do equipamento, acessível através de leitura de <i>software</i> de gerenciamento;</li> <li>• O número de série do equipamento deverá estar gravado no BIOS do equipamento. Não será permitida a alteração do número de série do equipamento pelo usuário, independente de senha e permissão de acesso ao BIOS do equipamento;</li> <li>• O número de patrimônio do equipamento poderá ser gravado no BIOS do equipamento.</li> <li>• Deverá o equipamento dispor de <i>software</i> para diagnóstico de problemas com as seguintes características:</li> <li>• A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o <i>software</i> de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (<i>Unified Extensible Firmware Interface</i>) ou do <i>Firmware</i> do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</li> <li>• O <i>software</i> de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; <i>firmware</i> do equipamento; capacidade do disco rígido;</li> <li>• O <i>software</i> de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); Placa-mãe.</li> <li>• O <i>software</i> de diagnóstico deverá ser capaz de validar a integridade dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM, realizando varredura de todos os blocos/setores.</li> </ul>
<b>MEMÓRIA RAM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo DDR-4 SDRAM ou superior;</li> <li>• Velocidade de clock de 3200 MHz (Mega-hertz) ou superior;</li> <li>• Total de memória instalada: 16 (dezesesseis) GB (Gigabytes).</li> </ul>
<b>INTERFACE DE VÍDEO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>On-board</i>;</li> <li>• Deverá possuir suporte à DirectX12 (ou superior) e resolução de 1920x1080 para HDMI e de, no mínimo, 2560x1600 a 60 Hz para DisplayPort;</li> <li>• Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo capaz de operar com 02 (dois) monitores simultaneamente, sem o uso de adaptações;</li> <li>• O equipamento deverá possuir, obrigatoriamente, duas interfaces, 1 (uma) HDMI e 1 (uma) DisplayPort, ou 2 (duas) HDMI, ou 2 (duas) DisplayPort, as quais serão conectadas a 02 (dois) monitores de vídeo, sem a utilização de adaptadores;</li> <li>• Deverão ser fornecidos 02 (dois) cabos, HDMI ou DisplayPort, conforme as interfaces do equipamento.</li> </ul>
<b>INTERFACE DE SOM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve permitir inibir o som do alto falante interno durante a utilização de saída P2 ou P3;</li> <li>• Interface de som obrigatoriamente integrada à placa-mãe. Considera-se <i>on-board</i> o fato do chip de som estar incorporado na placa-mãe em um chip independente ou incorporado na placa-mãe em algum chipset. Ou, ainda, incorporado ao próprio microprocessador do sistema. Em qualquer caso, o subsistema de som deverá estar incluído na placa-mãe não sendo admitida nenhuma interface de apoio extra (placa extra);</li> <li>• No mínimo, 16 bits;</li> <li>• Com conexões frontais para microfone e fones de ouvido (podendo ser conector combo), sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;</li> <li>• Alto-falante interno integrado ao equipamento com potência mínima de 1 W, não sendo aceitas caixas acústicas externas nem <i>buzzer</i> de alerta em substituição ao Alto-falante interno.</li> </ul>
<b>INTERFACE DE REDE FÍSICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interface de rede, obrigatoriamente, integrada à placa-mãe. Considera-se <i>on-board</i> o fato do chip de rede estar incorporado na placa-mãe em um chip independente ou incorporado na placa-mãe em algum chipset. Ou, ainda, incorporado ao próprio microprocessador do sistema. Em qualquer caso, o subsistema de rede deverá estar incluído na placa-mãe não sendo admitida nenhuma interface de apoio extra (placa extra);</li> <li>• Padrão Gigabit-Ethernet;</li> <li>• Com conector no formato RJ-45;</li> <li>• Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);</li> <li>• Deverá possuir suporte à PXE (pre-boot Execution Environment);</li> <li>• Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa-mãe.</li> </ul>
<b>DISCO RÍGIDO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interno;</li> <li>• 01 (uma) unidade por equipamento;</li> <li>• Padrão SSD ou NVMe;</li> <li>• Barramento SATA-III ou tecnologia considerada superior para disco SSD SATA;</li> <li>• PCIe Gen 3.0 para disco NVMe ou superior;</li> <li>• Capacidade de armazenamento no mínimo 256 GB (Gigabytes);</li> <li>• Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</li> </ul>

<b>INTERFACES USB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>No mínimo 06 (seis) interfaces, vedado o uso de adaptadores externos ou Hub USB, sendo:</li> <li>No mínimo 05 (cinco) interfaces Tipo A, com pelo menos 04(quatro) interfaces com padrão 3.1 ou superior.</li> </ul>
<b>TECLADO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Padrão ABNT II;</li> <li>Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;</li> <li>Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;</li> <li>Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);</li> <li>O teclado deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante, e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado;</li> <li>O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitidos dispositivos de ajuste para redução do cabo;</li> <li>Não poderá possuir teclas específicas para ativação das funcionalidades de desligamento, hibernação e modo de espera, sendo aceito apenas como segunda função (Fn);</li> <li>Ser totalmente compatível com Windows 11 Pro (x64).</li> </ul>
<b>MOUSE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O mouse deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante, e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado;</li> <li>Mouse de 03 (três) botões, incluindo o botão de rolagem (wheel) para rolagem da tela, não sendo aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;</li> <li>Ambidestro (simétrico);</li> <li>Com tecnologia óptica (sem esfera);</li> <li>Resolução mínima de 1.000 dpi;</li> <li>Plug-and-Play, totalmente compatível com Windows 11 Pro (x64);</li> <li>O conector deverá ser USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo;</li> <li>Deverá acompanhar <i>Mousepad</i>;</li> <li>Deve funcionar perfeitamente sobre a superfície do <i>Mousepad</i> fornecido.</li> </ul>
<b>MONITOR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Serão fornecidos 01 (um) monitor por desktop;</li> <li>Tamanho mínimo da diagonal: 21 polegadas;</li> <li>Widescreen (Proporção 16:9), tela 100% plana e com tecnologia LED;</li> <li>Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>;</li> <li>Pixel Pitch máximo de 0,28mm x 0,28mm;</li> <li>Ângulo de visão mínimo: 170° horizontal e 160° vertical;</li> <li>Suporte de cores (colorido): 16 milhões de cores;</li> <li>Tempo de resposta máximo: 8 ms;</li> <li>Suporte à resolução nativa de no mínimo 1920x1080 a 60 Hz;</li> <li>Entrada de sinal de vídeo digital HDMI e/ou DisplayPort, compatíveis com as especificações da Interface de Vídeo;</li> <li>Plug and play DCC.2B ou DDC/CI;</li> <li>Com controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês) e controles digitais de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;</li> <li>Antirreflexo (anti-glare), não sendo aceita tela com brilho, películas ou outras adaptações;</li> <li>Não é obrigatório que o monitor fornecido seja do mesmo fabricante do microcomputador, mas deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);</li> <li>Contraste (mínimo): 1000:1 e/ou dinâmico (mínimo) de 2.000.000:1;</li> <li>Deverá possuir recurso de rotação de tela (90°) – <i>Pivot Rotation</i>;</li> <li>Deverá permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário. As faixas mínimas de ajuste que deverão ser atendidas para estas regulagens são as seguintes:</li> <li>Ângulos de inclinação: De no mínimo 0º (considerando a tela na vertical) a de no mínimo 20º;</li> <li>Ângulos de rotação: 0º (considerando a tela na posição paisagem) a 90º;</li> <li>Faixa de altura ajustável em, no mínimo, 11 cm (admitindo um percentual de variação de 10% para menos);</li> <li>Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de 110/220 VAC, sem o uso de conversores ou transformadores externos;</li> <li>Consumo ligado de, no máximo, 38W e hibernando menor que 1W;</li> <li>Deve ser fornecido cabo de força tipo Y, sem emendas, adequado à potência do equipamento, que permita a ligação de 02 (dois) monitores em uma única tomada padrão (2P+T) NBR 14.136:2002;</li> <li>Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior e ISO 14000. O modelo do monitor poderá constar no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a>, ou ser comprovado mediante documentação oficial do fabricante e deverá ter certificado ISO;</li> <li>• Atender à diretiva RoHS (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).</li> <li>• Os componentes do microcomputador e seus acessórios (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverão ser da mesma cor/tonalidade, conforme paleta de cores definida para o gabinete.</li> </ul>
GABINETE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume máximo de 1,5 Litro;</li> <li>• O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (<i>Original Equipment Manufacturer</i>), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;</li> <li>• Deverá ser "ToolLess" para abertura e remoção do disco rígido (unidade de armazenamento interno) e memória, sendo aceita a utilização de parafusos recartilhados para abertura da tampa. O projeto <i>ToolLess</i> deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;</li> <li>• Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição horizontal ou vertical (<i>desktop</i>), sem a utilização de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem a adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;</li> <li>• Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando da entrega dos mesmos;</li> <li>• Com sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;</li> <li>• O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessitar de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira;</li> <li>• O gabinete do equipamento deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo;</li> <li>• Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ter apresentação sóbria, em tons de cinza, grafite ou preto, sendo admitidos detalhes, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante, para uso corporativo;</li> <li>• Com botão para ligar e desligar o equipamento na parte frontal (Power On);</li> <li>• Todas as conexões para periféricos externos devem ser localizadas no painel traseiro do gabinete, com exceção das conexões USB e de som/microfone que serão admitidas na parte frontal;</li> <li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), obrigatoriamente do tipo "ultracompacto", de preferência o menor modelo produzido pelo fabricante;</li> <li>• Suporte para fixação ao monitor de vídeo;</li> <li>• Deverá ser fornecida solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo ou declaração do fabricante, visando à fixação do equipamento/gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou no pedestal), através da furação VESA do gabinete ou do próprio suporte fixado no pedestal do monitor de vídeo, formando um conjunto único e compacto, sem alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura). A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem a adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;</li> <li>• Deverá ser fornecido 01 (um) suporte para cada microcomputador;</li> <li>• O conjunto suporte/monitor/microcomputador deverá formar um conjunto harmonioso simulando um equipamento ALL IN ONE;</li> <li>• Caso necessários para a fixação do gabinete ao suporte e monitor de vídeo, os parafusos, buchas e outros deverão acompanhar o produto, bem como serem compatíveis com o monitor ofertado.</li> </ul>
SOFTWARE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença por unidade entregue, na modalidade OEM, do sistema operacional Microsoft Windows 11 pro 64 bits;</li> <li>• As Licenças do Sistema Operacional Windows 11 pro (OEM) deverão constar de forma discriminada na Nota Fiscal;</li> <li>• A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de <i>hardware</i>, para o sistema operacional Windows na versão apresentada na proposta, em português do Brasil;</li> <li>• As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo;</li> <li>• O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, <i>download</i> gratuito de todos os <i>drivers</i>, BIOS e <i>Firmwares</i> para o equipamento ofertado;</li> <li>• A imagem com o Sistema Operacional, a ser fornecida/replicada pela empresa CONTRATADA, deve permitir a ativação do Windows através da leitura da chave armazenada na BIOS.</li> </ul>
GARANTIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia de 05 (cinco) anos para todas as peças e periféricos que compõem o item.</li> </ul>

## 3.2 NOTEBOOK (CATMAT 456702)

COMPONENTE	CONFIGURAÇÃO
PROCESSADOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops;</li> <li>• Score superior a <b>8450</b> (oito mil, quatrocentos e cinquenta) pontos (<a href="https://www.cpubenchmark.net">https://www.cpubenchmark.net</a>, menu "Compare", utilizando o benchmark CPU Mark Rating);</li> <li>• A pontuação de desempenho válida será a exibida pelo site no período de homologação da documentação do equipamento ofertado após o pregão eletrônico realizado.</li> </ul>

<b>PLACA PRINCIPAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI conforme versão usada na data da abertura das propostas e controle automático de temperatura;</li> <li>Possuir a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior;</li> <li>Controladora SATA ou tecnologia considerada superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.</li> </ul>
<b>BIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>BIOS UEFI;</li> <li>Lançada ou que tenha versão atualizada em 2019 ou mais recente, sendo todo o lote entregue com a mesma versão, atualizável por <i>software</i> de gerenciamento remoto, compatível com o padrão <i>plug-and-play</i>;</li> <li>A CONTRATADA, através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pelo BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização deste BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão desse BIOS ou de procedimentos de atualização deste BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade do TJES ou interesse da contratada), durante o período de garantia do equipamento;</li> <li>Com suporte a "Plug and Play", ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>);</li> <li>Deverá suportar o recurso WOL (<i>Wake on LAN</i>) e PXE (<i>Pre-boot Execution Environment</i>);</li> <li>Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;</li> <li>As configurações personalizadas do BIOS (SET de BIOS) deverão ser replicadas em todos os equipamentos a serem entregues, incluindo ordem de boot, senhas fornecidos pela STI;</li> <li>O bloco numérico do teclado deve estar ativado, caso seja configurável no BIOS;</li> <li>Com registro do número de série e do número de patrimônio do equipamento, acessível através de leitura de <i>software</i> de gerenciamento;</li> <li>O número de série do equipamento deverá estar gravado no BIOS do equipamento. Não será permitida a alteração do número de série do equipamento pelo usuário, independente de senha e permissão de acesso ao BIOS do equipamento;</li> <li>O número de patrimônio do equipamento poderá ser gravado no BIOS do equipamento.</li> <li>Deverá o equipamento dispor de <i>software</i> para diagnóstico de problemas com as seguintes características:</li> <li>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o <i>software</i> de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (<i>Unified Extensible Firmware Interface</i>) ou do <i>Firmware</i> do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</li> <li>O <i>software</i> de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; <i>firmware</i> do equipamento; capacidade do disco rígido;</li> <li>O <i>software</i> de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento); Placa-mãe.</li> <li>O <i>software</i> de diagnóstico deverá ser capaz de validar a integridade dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM, realizando varredura de todos os blocos/setores.</li> </ul>
<b>MEMÓRIA RAM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Memória RAM tipo DDR4 – SDRAM de 3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes.</li> </ul>
<b>INTERFACE DE VÍDEO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>On-board</i>;</li> <li>Deverá possuir suporte à DirectX12 (ou superior) e resolução de 1920x1080 para HDMI e de, no mínimo, 2560x1600 a 60 Hz para DisplayPort;</li> <li>O equipamento deverá possuir, obrigatoriamente, 1 (uma) interface HDMI, sem o uso de adaptações;</li> <li>Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo capaz de operar com 02 (dois) monitores externos simultaneamente; Caso seja utilizada a interface USB Tipo C, fornecer adaptador USB Tipo C – HDMI.</li> </ul>
<b>INTERFACES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</li> <li>Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac ou superior, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente;</li> <li>Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</li> <li>Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi;</li> <li>Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior;</li> <li>Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa;</li> <li>Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);</li> <li>Possuir tecnologia Bluetooth integrada na versão 4.2 ou superior.</li> </ul>
<b>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interno;</li> <li>01 (uma) unidade por equipamento;</li> <li>Padrão SSD ou NVMe;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Barramento SATA-III ou tecnologia considerada superior para disco SSD SATA;</li> <li>Capacidade de armazenamento no mínimo 256 GB (Gigabytes);</li> <li>Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);</li> </ul>
<b>INTERFACES USB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>No mínimo 01 (uma) interface Tipo C;</li> <li>No mínimo 03 (três) interfaces Tipo A com padrão 3.1 ou superior;</li> </ul>
<b>TELA DE VÍDEO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tela Plana com tamanho mínimo de 13,3 polegadas e máximo de 15,0 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen);</li> <li>Mínimo 32 bits por dot pitch;</li> <li>Resolução mínima de 1360 x 768 pixels;</li> <li>Tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;</li> <li>Possibilidade de regulação de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.</li> </ul>
<b>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;</li> <li>Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</li> <li>Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 240 (duzentos e quarenta) minutos, comprovada pelo software MobileMark 2014 ou MobileMark 2018 da Bapco.</li> </ul>
<b>CHASSI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Produzido nas variações de cores preta e/ou cinza;</li> <li>Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;</li> <li>Encaixe padrão USS - Universal Slot Security ou Noble, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;</li> <li>Deverá possuir fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;</li> <li>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou por uso prolongado;</li> <li>Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;</li> <li>Deve possuir base antiderrapante.</li> </ul>
<b>SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licença por unidade entregue, na modalidade OEM, do sistema operacional Microsoft Windows 11 pro 64 bits;</li> <li>O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português-BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento, fornecida através de mídias ou link para download;</li> <li>Fornecer mídias externas (DVDs) ou link para download contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;</li> <li>Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;</li> <li>Suportar todos os módulos de autenticação do Windows;</li> <li>Permitir que o usuário possa configurar perguntas de caráter pessoal para recuperar as senhas;</li> <li>Permitir a codificação instantânea de arquivos ou pastas, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado;</li> <li>Possuir função que permita aos usuários criptografar arquivos e pastas;</li> <li>Deverá ser instalado ou disponibilizado na Internet, software do próprio fabricante ou homologado por este, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;</li> <li>Deverá ser instalado ou disponibilizado na Internet, software do próprio fabricante ou homologado por este, que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. O software de verificação de atualizações deverá permitir a operação em modo cliente ou cliente/servidor;</li> <li>Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado.</li> </ul>

<b>COMPATIBILIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</li> <li>Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO;</li> <li>Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO, ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</li> <li>Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais ofertados;</li> <li>Compatibilidade com EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento obedece ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação de que o equipamento conste no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria Bronze ou superior.</li> </ul>
<b>OUTROS REQUISITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O peso do equipamento, sem acessórios, não deve superar 2,0 Kg;</li> <li>Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa-mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</li> <li>A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente;</li> <li>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação;</li> <li>As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</li> <li>Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO.</li> </ul>
<b>COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O notebook, além de seus drivers e outros softwares fornecidos, deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro x64;</li> <li>Todos os componentes que farão parte dos produtos deverão seguir rigorosamente as descrições técnicas mínimas mencionadas neste documento. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos produtos, e com a devida aprovação do PJES. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho;</li> <li>Todos os itens técnicos descritos deverão ser atendidos de maneira independente, não sendo aceitas configurações inferiores em determinado item sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior;</li> <li>Todos os produtos fornecidos (lote completo), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo/série;</li> <li>Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais, lacradas, originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.</li> </ul>
<b>GARANTIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia de 05 (cinco) anos para todas as peças, periféricos e itens que compõem o Notebook.</li> </ul>

### 3.3 Maleta para notebook (CATMAT 262410)

<b>MATERIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nylon Balístico</li> </ul>
<b>COR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preta/Cinza</li> </ul>
<b>COMPRIMENTO MÁXIMO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>41,80 CM</li> </ul>
<b>LARGURA MÁXIMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>40 CM</li> </ul>
<b>ALTURA MÁXIMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>27,50 CM</li> </ul>
<b>PESO MÁXIMO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>700 gramas</li> </ul>
<b>ACESSÓRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deve possuir alça longa ajustável e removível para uso sobre ombro</li> </ul>

## 2. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS (DESKTOPS):

**1. Características elétricas****1. Para os Desktops:**

1. Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos), no máximo de 65W, com eficiência superior a 85%.
2. Caso a fonte de alimentação seja interna, deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica do PJES, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário do PJES;
3. Não restringir a utilização de alimentação de onda senoidal por aproximação.

**2. Replicação de imagem (Desktops e notebooks)**

1. Cada equipamento deverá ser fornecido com uma instalação personalizada do Sistema Operacional, por meio de uma imagem padronizada a ser gerada pela STI, que deverá ser replicada em todos os equipamentos;
2. O procedimento de replicação de imagem do equipamento deverá ser prestado pelo FABRICANTE ou pela CONTRATADA;
3. Para a geração da imagem personalizada/padronizada, a STI utilizará amostras entregues pela CONTRATADA;
  1. **Não será permitida a apresentação de modelos similares ou virtuais para geração da imagem.**
4. Após a criação da imagem, o equipamento será devolvido à CONTRATADA para os trabalhos de replicação/clonagem de imagem nos demais equipamentos do lote;
5. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e à devolução do equipamento matriz (amostra) correrão por conta da CONTRATADA;
6. Os lotes deverão ser entregues com a instalação personalizada do Sistema Operacional (replicação da imagem), sendo que, não serão admitidos problemas nos equipamentos em razão do procedimento de replicação de imagem, ou seja, o percentual admitido de erros nas imagens será de 0 % (zero por cento), estando a CONTRATADA sujeita a aplicação das penalidades previstas no Termo de referência;
7. As mídias de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional, bem como aquelas contendo aplicativos e drivers de dispositivos dos equipamentos, devem ser enviadas ou disponibilizadas via download ao CONTRATANTE.

**3. Gerenciamento**

1. Deverá possuir a função de atualização e replicação da configuração do BIOS por meio de software utilitário, o qual deverá ser disponibilizado gratuitamente quando solicitado pelo TJES.

**4. Certificações e segurança**

1. Certificação EPEAT 2019 na categoria Bronze ou superior e ISO 14000. O modelo do equipamento fornecido deverá constar no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net), ou ser comprovado mediante documentação oficial do fabricante, e deverá ter certificado ISO. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação;
2. Atender à diretiva RoHS (*Restriction of Hazardous Substances*) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb);
3. O gabinete dos Desktops, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, placas de vídeo e demais componentes internos necessários, deverão atender ao nível de conforto segundo a NBR 10152 (35 - 45 dB) ou norma equivalente internacional (ISO 9296, por exemplo), avaliada segundo os parâmetros do subtipo "Escritórios - Salas de Gerência, Salas de Projetos e de Administração";
4. Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950. Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário;
5. O modelo do equipamento ofertado ou a família do modelo (devidamente comprovado através de documentação comercial oficial) deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 11 Pro x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido através do site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> ou de outro endereço que apresente esse relatório. Tal exigência é necessária para comprovar a total compatibilidade do equipamento com o sistema operacional atualmente utilizado pelo TJES, protegendo assim, o interesse público;
6. O Fabricante deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 52 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

**3. Requisitos de Entrega dos Equipamentos:**

1. As entregas dos desktops, monitores e notebooks serão realizadas na Secretaria de Infraestrutura - Seção de Patrimônio do PJES, podendo ocorrer nos seguintes endereços:
  1. GALPÃO 01 – Patrimônio do TJES: localizado na Rua Taciano Abaurre, nº 240, Enseada do Suá, Vitória/ES (ponto de referência: quadra da Corregedoria Geral da Justiça do ES);
  2. GALPÃO 02 – Patrimônio do TJES: localizado na Rodovia ES 010, Km 4, Jardim Limoeiro, Serra/ES (ponto de referência: antigo galpão da Eletrocity, em frente ao Cerimonial Stefan).
2. Caso os equipamentos entregues sejam diferentes daqueles homologados, serão considerados como não entregues, e a contagem do prazo de entrega não será interrompida, devendo a CONTRATADA realizar os procedimentos necessários para novas proposições, incluindo a comprovação de que tais equipamentos são iguais ou superiores aos primeiramente especificados.
3. Não serão aceitas variações de modelos, marcas ou versões de componentes entre os equipamentos de uma mesma categoria, sem a devida justificativa aceita e aprovada pelo CONTRATANTE.
4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues acondicionados em caixa lacrada, original do produto, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
5. Não se admitirá a oferta de equipamentos que, para atender a especificação mínima exigida, tenha que passar por modificações e adaptações envolvendo o uso de componentes não previstos no manual técnico do equipamento.
6. O número de série de cada bem deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do equipamento e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil.
7. Os equipamentos de cada lote deverão ser idênticos, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes internos e externos, além da mesma aparência externa.
8. Todos os itens técnicos deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior.
9. A entrega somente será realizada durante o expediente, este compreendido entre 12h e 18h, e em dias úteis, cujo período deverá ser considerado para fins de elaboração do cronograma.
  1. Em casos excepcionais, poderão ser previamente agendados horários diferenciados com o Gestor do Contrato.
10. Os equipamentos entregues serão verificados e testados, durante o processo de instalação, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em):
  1. Em desacordo com as especificações do presente instrumento;
  2. Em desconformidade com a proposta;
  3. Com problemas de funcionamento;
  4. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às especificadas neste documento, ou às contidas na proposta da CONTRATADA ou, ainda, às que foram apresentadas ao CONTRATANTE;
  5. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de verificação.
11. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento recusado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação feita pelo Gestor do Contrato.

12. Providenciar a retirada de todo equipamento não aceito pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, contados da data da comunicação feita pelo Gestor do Contrato, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o mesmo ser incorporado ao patrimônio deste PJES.
13. Caso o equipamento entregue apresente características superiores em algum item da especificação constante da proposta, a CONTRATADA deverá assumir esta característica como a configuração definitiva para o equipamento, não podendo, no caso de reparos ou outras adesões, entregar equipamentos inferiores.
14. Quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos, e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE.
15. Deverão ser entregues para cada equipamento:
  1. Manuais técnicos do usuário e de referência, originais, em português do Brasil, preferencialmente, ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital.
    1. Não serão aceitos manuais em outro idioma traduzidos pela CONTRATADA, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado e reconhecido pelo fabricante para a comercialização do produto no Brasil.
  2. Este item será considerado atendido se houver a disponibilização para download dos manuais citados em site do fabricante ou fornecedor, sendo o respectivo link fornecido pela CONTRATADA. Caso o manual seja disponibilizado em inglês, não haverá necessidade de tradução juramentada para o português;
  3. Todas as licenças de utilização definitivas para os softwares e drivers fornecidos;
  4. Um conjunto completo de cabos e acessórios, visando ao funcionamento perfeito de todas as funcionalidades exigidas;
  5. Todos os softwares e drivers originais do produto (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos).
    1. Este item será considerado atendido se houver a disponibilização para download, em site do fabricante ou fornecedor, dos drivers e softwares citados.
16. O Gestor do Contrato registrará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### 4. Requisitos de Avaliação e da Apresentação de Amostras para Geração de Imagem

1. O processo de análise da documentação técnica dos equipamentos ofertados ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da referida documentação.
2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este, mediante a despacho fundamentado pelos Integrantes Demandante e Técnico da Contratação.
3. O resultado da avaliação técnica dos equipamentos será emitido pela STI, por meio de parecer técnico conclusivo de aprovação ou reprovação.
4. **Não será permitida a apresentação de modelos similares ou virtuais para geração da imagem.**
5. A Geração de Imagem de equipamentos, por parte do CONTRATANTE, contemplará todos os procedimentos relacionados à padronização e criação de modelo padrão de aplicativos e demais softwares a serem instalados e utilizados nos diversos equipamentos (hardwares) que fazem parte do escopo contratado;
6. A CONTRATADA efetuará a Replicação da Imagem nos equipamentos a serem fornecidos, conforme os tipos e quantitativos solicitados.
  1. Os equipamentos deverão ser entregues com a Imagem Padrão, dos respectivos modelos, previamente instalada.

#### 5. Requisitos Temporais:

##### 5.1 Lote 1

Evento	Prazo
Assinatura da Ata de Registro de Preços	Em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim.
Assinatura do Contrato	Em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim.
Reunião entre CONTRATADA e CONTRATANTE	Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação para esse fim.
Entrega de 02 (dois) equipamentos para geração de imagem	30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento 1 - OF1.
Geração de imagem	A critério do Contratante.
Entrega dos equipamentos nas localidades	Em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento 2 - OF2, o que ocorrerá após a geração de imagem.

##### 5.2. Lote 2

Evento	Prazo
Assinatura da Ata de Registro de Preços	Em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim.
Assinatura do Contrato	Em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim.
Reunião entre CONTRATADA e CONTRATANTE	Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da a convocação para esse fim.
Entrega de 01 (um) equipamento para geração de imagem	Em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento 1 - OF1.
Geração de imagem	A critério do Contratante.
Entrega dos equipamentos na Secretaria de Infraestrutura - Seção de Patrimônio	60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento 2 - OF2, o que ocorrerá após a geração de imagem.

##### 5.3 Lote 3

Evento	Prazo
Assinatura da Ata de Registro de Preços	Em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim.
Assinatura do Contrato	Em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para esse fim.
Entrega dos itens na Secretaria de Infraestrutura - Seção de Patrimônio	60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de fornecimento.

#### 6. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

1. A abertura do chamado será realizada através do *ServiceDesk* do CONTRATANTE. Esse chamado será encaminhado automaticamente para o Grupo de Serviços da CONTRATADA, previamente cadastrado no sistema de atendimento do CONTRATANTE, estando disponível para acesso da CONTRATADA para seu atendimento. Após a abertura do chamado será encaminhado, automaticamente, um e-mail à CONTRATADA, com o número informações do chamado.
  1. Em caso de indisponibilidade do *ServiceDesk*, o atendimento será realizado via telefone gratuito para atendimento de Assistência Técnica, ou por meio do sítio eletrônico indicado pela CONTRATADA.
2. Para cada incidente, será gerado um número de chamado que será usado para controle.
3. O chamado só será considerado encerrado quando a resolução for validada e fechada pelo 1º (primeiro) Nível de Atendimento do CONTRATANTE (STI), ou seja, a CONTRATADA resolverá o chamado e o 1º (primeiro) Nível de Atendimento do CONTRATANTE (STI), o validará junto ao usuário e o encerrará.
4. Caberá aos técnicos da CONTRATADA identificar os módulos, componentes, peças e materiais responsáveis por gerar o incidente.

5. Os serviços de **Garantia e Assistência Técnica** consistem no reparo de qualquer tipo de problema encontrado nos equipamentos fornecidos, ou sua substituição, se for o caso, e o seu devido retorno à condição normal de operação e uso.
6. A Assistência Técnica nos equipamentos compreende a reparação de eventuais falhas, mediante substituição por peças e componentes originais da marca, às expensas da CONTRATADA. Todos os equipamentos e componentes instalados e eventualmente trocados devem ser novos, sem uso anterior.
7. Para os Desktops, a CONTRATADA prestará serviço de garantia *on site* e assistência técnica, em todas dependências do PJES, durante toda a vigência contratual, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.
8. Para os Notebooks, a CONTRATADA prestará serviço de garantia *on site* e assistência técnica, no edifício sede do TJES, durante toda a vigência contratual, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.
9. A Assistência Técnica deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências do CONTRATANTE.
  1. Havendo necessidade de remoção dos equipamentos (recolhimento) para as dependências da empresa CONTRATADA, ou para a sua rede credenciada, esses deverão ser substituídos por outros de configuração igual ou superior ao original (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, dentre outros) com a respectiva Imagem Padrão já instalada, caso o tempo de reparo ultrapasse o ANS previsto neste documento;
  2. Caso ocorra o recolhimento do equipamento, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão às expensas da CONTRATADA;
  3. Em caso de impossibilidade técnica de conserto do equipamento original, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em caráter de substituição definitiva, equipamento novo, com especificação igual ou superior ao defeituoso;
  4. Durante o período de garantia, os equipamentos que registrarem chamados técnicos por inoperância ou funcionamento irregular, comprovados, em três ou mais ocorrências, num período de 40 (quarenta) dias úteis, devem ser substituídos, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, por equipamentos novos.
10. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas por ela autorizadas, poderão executar os serviços de manutenção.
11. O prazo de garantia dos equipamentos será de 60 (sessenta) meses.

## 7. Requisitos de Metodologia do Trabalho

1. A CONTRATADA deverá ter conhecimento para prestar os serviços relacionados a este objeto, sendo que tais serviços poderão ser demandados a qualquer tempo por meio das ordens de serviços, emitidas pelo CONTRATANTE.
2. São requisitos exigidos da CONTRATADA com relação ao Padrão de Qualidade dos Serviços:
  1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste processo de contratação, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
  2. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições exigidas para a habilitação;
  3. Fornecer toda a mão de obra qualificada para a execução dos serviços e em quantidade suficiente para atender às Ordens de Serviços e/ou chamados abertos;
  4. Fiscalizar regularmente os seus recursos designados para a prestação dos serviços verificando as condições em que as atividades estão sendo realizadas;
  5. Corrigir todos os serviços que não forem considerados satisfatórios pelo CONTRATANTE, mediante justificativa, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado, independentemente das penalidades previstas e Níveis de Qualidade fixados;
  6. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações do CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Preposto e do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
4. A qualquer momento, o Gestor do Contrato, auxiliado pelos técnicos do CONTRATANTE, poderá realizar vistoria nos equipamentos e, caso haja suspeita da originalidade de peças e consumíveis, o CONTRATANTE poderá encaminhá-los para análise de autenticidade no fabricante.
  1. Caso seja comprovada a utilização de materiais em desacordo, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das penalidades pelo CONTRATANTE.
  2. Todos os recursos eventualmente disponibilizados pelo CONTRATANTE de uso pela CONTRATADA, durante a execução do contrato, deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que forem disponibilizados. Na impossibilidade da devolução dos recursos nas mesmas condições, a CONTRATADA fará a reposição deles sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, desconsiderando a utilização e depreciação normal dos equipamentos utilizados.

## 8. Metodologia de Execução dos Serviços e das entregas dos equipamentos

1. A CONTRATADA deverá atender as demandas relacionadas ao objeto, obedecendo às regras e acordos de níveis de serviço estabelecidos.
2. A prestação da garantia será monitorada através dos chamados cadastrados no sistema da CONTRATANTE e servirão para avaliação da efetividade na prestação do serviço.
3. Para cada item previsto no escopo da contratação, será emitida uma Ordem de Fornecimento - OF autorizando o fornecimento dos equipamentos, quantidade e localidade para entrega.
4. A CONTRATADA efetuará a gravação do número de patrimônio do equipamento no BIOS, se requisitado na Ordem de Fornecimento dos itens referentes aos lotes 1,2 e 3.
5. O fornecimento dos equipamentos deverá ser precedido pelo fornecimento de relatório, contendo: Número de Série dos Equipamentos e Patrimônio associado (quando previsto para o item).
6. A Ordem de Fornecimento será considerada atendida quando atestado por servidor do CONTRATANTE, responsável por validar as informações fornecidas pela CONTRATADA sobre os equipamentos entregues.
7. Para falhas e defeitos nos equipamentos, será aberta Ordem de Serviço de numeração única, no Service Desk do CONTRATANTE.
  1. A Ordem de Serviço será considerada atendida quando o equipamento em questão for retornado ao CONTRATANTE em pleno funcionamento, ou substituído por outro de configuração igual ou superior ao original.
  2. Cada Ordem de Serviço deve ser alimentada pela CONTRATADA, contendo todas as informações necessárias para identificação do equipamento, causa do defeito e medidas tomadas para conserto.
  3. Caso a Ordem de Serviço seja encerrada pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE, ou sem que o problema tenha sido de fato resolvido, ela será reaberta e os prazos serão contados em continuidade ao exposto inicialmente na abertura original da Ordem de Serviço, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas.

## 9. Requisitos de Nível de Serviço, Indicadores e Métricas

1. Para todos os itens que compõem a presente Contratação, quando solicitada a Assistência Técnica:
  1. O Prazo de Resolução da Ordem de Serviço, mesmo em caso de necessidade de substituição de peças, será de:
    1. 18 (dezoito) horas úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, para as localidades do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo situadas na Região Metropolitana da Grande Vitória, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo CONTRATANTE.
    2. A Região Metropolitana da Grande Vitória é formada pelos municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.
    3. 30 (trinta) horas úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, para as demais localidades do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo CONTRATANTE.
  2. Caso a Contratada não conclua o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao original e com a respectiva Imagem Padrão já instalada. Tal equipamento ficará em uso até a efetiva resolução do chamado.
    1. Se no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, não for alcançada uma solução completa e definitiva, restituindo-se o equipamento original ao seu perfeito funcionamento, o equipamento em backup será transferido em definitivo, sem ônus adicional para o PJES, providenciando-se a documentação necessária ao seu tombamento. Nesse caso, a Coordenadoria de

Suprimento e Controle Patrimonial será informada, pelo Gestor do Contrato, para que realize os procedimentos necessários à substituição dos bens nos registros do PJES.

#### 10. Requisitos de Qualificação Técnica da Empresa

1. A LICITANTE melhor classificada deverá apresentar, quando solicitado:

1. **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, no qual fique comprovado que tenha executado objeto **compatível em quantidade e características técnicas**.
  1. Considera-se compatível com o objeto da licitação o fornecimento de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da quantidade mínima estabelecida para os equipamentos, do item correspondente.
  2. Para fins de comprovação deste inciso, será permitido o somatório de atestados.
  3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que assina, quantitativos e descrição dos equipamentos fornecidos;
  4. Fica estabelecido que as LICITANTES poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida neste tópico.
2. **Declaração de que o equipamento está em linha de produção/ fabricação**, não sendo aceitos equipamentos descontinuados.
  1. A declaração deverá ser assinada pelo próprio licitante ou pelo representante do fabricante do equipamento;
  2. A declaração deverá ser datada em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação;
  3. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet.
3. **Certificação** emitida por instituições públicas ou privadas credenciadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, ou por organismo acreditado por esse instituto, que ateste a compatibilidade eletromagnética e o consumo de energia **para os desktops e notebooks**, conforme preconiza a IN 94/2022 do Ministério da Economia.

#### 11. Requisitos Legais

1. A presente contratação tem como referência os seguintes instrumentos legais: Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.133/2021; Resolução nº 468/2022 do CNJ; Instrução Normativa nº 94/2022 do ME; e demais instrumentos correlatos.

#### 12. Requisitos de Segurança da Informação

1. São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da [Resolução nº 06/2018](#), do Ato Normativo nº 41/2018 e do Ato Normativo nº 42/2018, todos deste PJES, devendo a CONTRATADA:
  1. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pelo PJES.
  2. Executar todos os testes de segurança necessários e definidos nas legislações pertinentes, bem como executar seus trabalhos dentro das diretrizes ali estabelecidas.
  3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
  4. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos eventualmente disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao PJES qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer, cabendo à CONTRATADA o seu ressarcimento, em quantidade e qualidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  5. Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do PJES
2. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou de rescisão do Contrato, as informações relativas:
  1. À Política de Segurança adotada pelo PJES e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
  2. Ao processo de instalação, configuração e adaptações de produtos, ferramentas e equipamentos;
  3. Ao processo de implementação, no ambiente do PJES, dos mecanismos de criptografia e autenticação.

#### 13. Requisitos de Segurança Institucional

1. A CONTRATADA deve zelar pelo cumprimento da [Resolução nº 14/2017](#) do PJES, dando ciência do seu conteúdo a todos os seus respectivos agentes.
2. A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem como sobre a Política de Segurança da Informação.
3. Para que a CONTRATADA atenda aos requisitos exigidos com relação à Política de Controle de Acesso, deverá:
4. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso às dependências do PJES, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por dolo ou culpa de seus profissionais.
5. Solicitar, por escrito, credenciamento e autorização de acesso para os recursos da CONTRATADA.
6. Informar e solicitar ao GESTOR ou FISCAL TÉCNICO do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o descredenciamento dos recursos desvinculados da prestação de serviços com o PJES.
7. Devolver para o CONTRATANTE todos os recursos e equipamentos eventualmente disponibilizados, como crachás, cartões certificadores, “pendrives” e outros, de propriedade do PJES, juntamente com a solicitação de descredenciamento.

#### 14. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1. Os equipamentos e insumos ofertados não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances* ou Restrição de Certas Substâncias Perigosas), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) ou éteres difenil-polibromados (PBDEs).
2. A CONTRATADA deverá manter programa interno de auto fiscalização da correta manutenção dos equipamentos, bem como adotar política de boas práticas ambientais, especialmente quanto à aquisição e descarte de peças, bem como dos resíduos dos processos de manutenção.
3. A presente Contratação também visa a:
  1. Alcançar melhoria sociocultural no relacionamento dos usuários com os recursos tecnológicos atuais, meios de comunicação e maior transparência nas atividades desenvolvidas pelo PJES;
  2. Possibilitar a modernização do PJES para um melhor atendimento jurisdicional com agilidade, eficiência e eficácia;
  3. Prover maior celeridade na administração das demandas apresentadas ao PJES, assim como a diminuição dos custos dos serviços prestados.

#### 15. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

1. Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade **Pregão eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), por menor preço por item**, e que a proposta da licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos equipamentos, quantitativos, forma, capacidade técnica da licitante/contratada e demais condições a serem adotadas para a contratação;

1. O objeto é enquadrado, conforme definição legal, como bem comum, já que possui padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos em edital, utilizando-se de especificações usuais no mercado. Assim, dever-se-ão observar as disposições trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.
  2. Tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos com previsão de entregas parceladas, de modo a se adequar à capacidade operacional desta Administração para sua instalação, bem como pela possível insuficiência de recursos orçamentários para a aquisição da totalidade necessária, será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.
2. Os equipamentos dos lotes 1 a 3 são compostos de vários itens e cada lote deve ser adjudicado a uma única empresa em razão de as partes integrantes dos desktops e notebooks deverem ser do mesmo fabricante.

#### 16. Vigência da ata e do contrato

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, apenas os quantitativos remanescentes não utilizados serão considerados para o novo período de vigência.
2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
3. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com termo final quando do efetivo cumprimento do objeto da contratação, em específico o período de garantia técnica de 60 (sessenta) meses para os Desktops e Notebooks a contar da data do recebimento definitivo, respeitadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual.
  1. O prazo de vigência superior a 12 (doze) meses para os Desktops e Notebooks se justifica em razão do prazo de garantia de 60 (sessenta) meses para os mesmos.

#### 17. Do Reajustamento de Preços:

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
2. Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, na forma do art. 24 da Instrução Normativa nº 01/2019.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### 17. Garantia Contratual

1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação.
  1. Tal como amplamente justificado no Processo nº 7006705-27.2022.8.08.0000, despacho 1470295, não há histórico de ocorrências e de riscos importantes que impliquem a exigência de garantia contratual.

#### 18. Necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

1. Não aplicável ao objeto da presente contratação.

#### 4- LEVANTAMENTO DO MERCADO:

##### 1. Soluções Disponíveis:

1. **Solução 1: Aquisição de microcomputadores tipo Desktop/ Notebook, incluindo serviços de distribuição e assistência técnica de garantia.**
  1. Neste caso, a Administração adquire os equipamentos com a garantia de 05 anos (60 meses), para que neste prazo a CONTRATADA seja responsável pelos serviços de assistência técnica, quando necessários.
2. **Solução 2: Contratação do serviço de locação de microcomputadores tipo Desktop/Notebook.**
  1. Já para esta solução, os equipamentos seriam locados, já inclusos os serviços de assistência técnica durante o prazo de vigência do contrato.

#### 5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

1. A contratação em tela prevê o fornecimento de diversos equipamentos, incluindo a assistência técnica durante a vigência da garantia, atendendo a contínua necessidade desta administração. Para que a contratação produza os resultados pretendidos, os procedimentos e fornecimento devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, conforme normativos, previsão contratual e de acordo com o discriminado no futuro termo de referência.

#### 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

##### 1. As quantidades mínimas e máximas são as seguintes:

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	
		Mínima	Máxima
1	Microcomputador com monitor, teclado e mouse	500	2000
2	Monitor	500	2000

LOTE 2			
Item	Descrição	Quantidade	
		Mínima	Máxima
3	Notebook	50	100

LOTE 3			
Item	Descrição	Quantidade	
		Mínima	Máxima

LOTE 3			
4	Maleta para notebook	50	100

## 2. Justificativa da quantidade:

1. Desktops: foram adquiridas 2.294 unidades no Processo nº 7003268-46.2020.8.08.0000 mais 4.000 unidades no Processo nº 7004706-73.2021.8.08.0000. A quantidade estimada para nova contratação foi embasada no Ato Normativo 48/2022 que institui o programa de residência jurídica para 300 (trezentos) candidatos.
2. Notebooks: foram compradas 400 unidades de notebooks no Processo nº 7006091-90.2020.8.08.0000 e distribuídos em sua totalidade. A nova contratação visa a atender a demanda ocasional de eventos e cursos a serem realizados pelo PJES.

## 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### Lote 1 - MICROCOMPUTADOR COM MONITOR , TECLADO E MOUSE

#### CATMAT 469792

- Memória Ram: Superior A 8 GB
- Núcleos Por Processador: 4 A 8
- Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB
- Armazenamento Ssd: 110 A 300
- Monitor: 21 A 29 POL
- Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse
- Sistema Operacional: Proprietário
- Garantia On Site: Superior A 36 MESES
- Gabinete: Ultracompacto

Identificação	Número do Item	Modalidade	Valor Unitário	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
00020/2022	00003	Pregão	3798,00	COLEGIO PEDRO II	153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA	15/02/2023
00008/2022	00005	Pregão	3818,00	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	201057 - CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME	04/11/2022
00008/2022	00003	Pregão	3818,00	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	201057 - CENTRAL DE COMPRAS - SEGES - ME	04/11/2022
00041/2022	00003	Pregão	4800,00	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	06/02/2023
00041/2022	00011	Pregão	5084,32	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	06/02/2023
00172/2022	00003	Pregão	5472,00	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	10/03/2023
00172/2022	00004	Pregão	5472,00	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	10/03/2023
00011/2021	00016	Pregão	5732,66	COMANDO DO EXERCITO	160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	07/12/2022
00019/2022	00001	Pregão	7047,61	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	01/07/2022
00007/2022	00002	Pregão	7155,00	JUSTICA FEDERAL	090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB	12/09/2022
00019/2022	00002	Pregão	8925,71	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	01/07/2022
<b>Média</b>			<b>R\$ 5556</b>			

### Lote 1 - Item 2 - Monitor Computador

#### CATMAT 460039

- Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display
- Formato Tela: Widescreen
- Tipo De Tela: Led
- Garantia On Site: Superior A 36 MESES
- Interatividade Da Tela: Sem Interatividade
- Qualidade De Imagem: Full Hd
- Alimentação: Bivolt
- Tamanho Tela: 23 A 30 POL

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Órgão
00012/2022	00017	Pregão	70	729,9	COMANDO DO EXERC
00002/2023	00003	Pregão	135	825,6	MINISTERIO DA INFRA-EST
00005/2023	00006	Pregão	945	862	MINISTERIO DEFES
00032/2022	00002	Pregão	1.264	919,9	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS RI
00033/2022	00043	Pregão	335	960	COMANDO DO EXERC
00003/2022	00004	Pregão	37	1000	COMANDO DO EXERC

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Órgão
00009/2022	00011	Pregão	20	1010	COMANDO DO EXERC
00018/2022	00014	Pregão	65	1069	COMANDO DO EXERC
00003/2022	00002	Pregão	159	1200	COMANDO DO EXERC
00002/2022	00005	Pregão	150	1259,49	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST/
00005/2023	00007	Pregão	174	1470	MINISTERIO DEFES
00041/2022	00004	Pregão	995	1504	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DC
00041/2022	00014	Pregão	85	1613,5	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DC
<b>Média</b>				<b>R\$ 1109</b>	

**Lote 2 - Notebooks****CATMAT 456702**

- Bateria: Até 4 Células
- Tela: Superior A 14 POL
- Núcleos Por Processador: Até 4
- Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB.
- Garantia On Site: Superior A 36 MESES
- Interatividade Da Tela: Sem Interatividade
- Armazenamento Ssd: 110 A 300
- Alimentação: Bivolt Automática
- Sistema Operacional: Proprietário
- Memória Ram: Superior A 8 GB

Identificação	Número do Item	Modalidade	Valor Unitário	Órgão	UASG
00076/2022	00005	Pregão	R\$5000	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO I
00006/2022	00003	Pregão	R\$5559,79	MINISTERIO DA SAUDE	257050 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA
00009/2022	00001	Pregão	R\$5696,06	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	926265 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOM
00001/2022	00005	Pregão	R\$5886,49	DISTRITO FEDERAL	926209 - SECRETARIA DE EST DE DESEN URBANO E HAE
00017/2022	00005	Pregão	R\$5900	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA G
00004/2021	00003	Pregão	R\$5900	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA	389333 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA F
00042/2022	00002	Pregão	R\$6173,33	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO
00058/2022	00001	Pregão	R\$6649	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEA
00017/2022	00006	Pregão	R\$7210	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA G
00034/2021	00002	Pregão	R\$7333,15	ESTADO DE RONDONIA	926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONC
00045/2022	00003	Pregão	R\$16400	MINISTERIO DA ECONOMIA	179007 - BANCO DA AMAZONIA S/A
<b>Média</b>			<b>R\$ 6.129</b>		

**Lote 3 - Maleta para notebook****CATMAT 262410**

Identificação	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Valor Unitário	UASG	Data
00007/2022	00036	Pregão	262410	R\$ 160,00	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	23/11/2022
00043/2022	00005	Dispensa de Licitação	262410	R\$ 189,88	130240 - EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITORIOS/MACEIO/AL	29/12/2022
00043/2022	00006	Dispensa de Licitação	262410	R\$ 237,92	130240 - EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITORIOS/MACEIO/AL	29/12/2022
<b>Média</b>				<b>R\$ 195,93</b>		

**Custos totais**

Lotes	Quant. máxima	Valor unitário	Valor Quantidade Máxima
1	2.000	R\$ 6.665	R\$ 13.330.000
2	100	R\$ 6.129	R\$ 612.900
3	100	R\$ 195,93	R\$ 19.593
<b>Total</b>			<b>R\$ 13.962.493</b>

**8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Os fatores abaixo foram considerados durante o agrupamento dos itens no Lote 1. Para cada fator, tanto as condições de mercado, assim como as condições internas atuais do PJES, foram analisados:

- **Compatibilidade Garantida**

Ao adquirir todos os componentes de um único fabricante ou conjunto é possível garantir a compatibilidade e funcionamento do conjunto, assim como a exclusão do fator de compatibilidade durante a prestação de serviços de assistência e suporte aos usuários.

- **Suporte Integrado**

O fornecimento de todos os itens através de um único fornecedor simplifica o processo de suporte, visto que uma única empresa responde por todos os itens do conjunto.

- **Estética e Design**

Ter um conjunto uniforme de teclado, mouse e monitor pode proporcionar um ambiente de trabalho mais organizado e esteticamente agradável.

- **Compra Simplificada**

Apenas um contrato com um fornecedor a ser gerenciado, cenário mais favorável administrativamente.

- **Gerenciamento de Ativos**

Em um ambiente corporativo, pode ser mais fácil rastrear e gerenciar os ativos quando todos os componentes estão registrados e comprados como um conjunto. Isso facilita a manutenção e substituição de peças conforme necessário.

- **Eficiência Logística**

Comprar os componentes juntos também pode otimizar a logística e o processo de entrega. Isso pode resultar em custos de envio mais baixos e uma entrega mais coordenada.

O fracionamento da aquisição de itens com baixo valor como teclados e mouses resultaria em uma logística centralizada de entrega e o posterior escoamento dos itens através da logística interna do PJES o que poderia resultar em custos e prazos não estimáveis.

- **Contratos de Suporte e Garantia**

Muitos fornecedores oferecem contratos de suporte e garantia para conjuntos completos de equipamentos, o que pode ser vantajoso para empresas, pois facilita a gestão e manutenção dos dispositivos.

#### **Ressalvas consideradas:**

- **Flexibilidade**

Se as necessidades variam entre diferentes funções e departamentos dentro da empresa, pode ser mais vantajoso escolher os componentes individualmente para atender a essas necessidades específicas.

Tal ressalva não se aplica ao Poder Judiciário visto que o uso dos equipamentos, mesmo que em diversos setores, pode ser considerado homogêneo.

- **Qualidade Individual**

A qualidade de teclados, mouses e monitores pode variar entre diferentes fabricantes. Comprar separadamente permite escolher produtos que atendam às exigências de qualidade específicas da sua empresa.

Tal ressalva não se aplica aos itens agregados ao lote 1, visto que o Poder Judiciário não necessita de exigências de qualidades específicas, e especificações técnicas consideradas padrões de mercado atendem à necessidade de uso.

- **Atualizações Futuras**

Comprar componentes separadamente pode facilitar a substituição ou atualização de peças individuais no futuro, sem a necessidade de trocar todo o conjunto.

O conjunto do lote 1 será mantido em garantia por 60 (sessenta) meses, após o período, os itens poderão ser adquiridos ou realocados por eventuais necessidades.

- **Custo**

Nem sempre comprar um pacote completo é a opção mais econômica. Às vezes, adquirir componentes separadamente pode permitir a escolha de produtos com melhor relação custo-benefício em cada categoria.

Abaixo, foi realizada pesquisa de preços em licitações para comparação dos possíveis custos relacionados à compra do conjunto: microcomputador, periféricos e dois monitores, com garantias acima de 36 meses.

Cada material pesquisado acompanha o código de material (CATMAT) e a especificação base do material, disponíveis em: <https://catalogo.compras.gov.br/>

Não foi possível separar os itens "mouse" e "teclado" visto que não há cadastro de microcomputadores sem os referidos itens, no catálogo de compras nacional. Assim sendo, os itens não serão considerados no comparativo e os conjuntos "Microcomputador" utilizados (460036 e 469792) possuem os itens em suas especificações. Apesar disso, os itens também foram pesquisados separadamente para demonstração de que o valor em relação ao conjunto pode ser considerado de pouca relevância.

Os valores totais para a aquisição do conjunto: microcomputador, 02 (dois) monitores, teclado e mouse são comparados no último quadro e, apesar de não significarem necessariamente valores precisos para o certame, o levantamento não foi capaz de atestar a economia financeira para a aquisição fracionada dos itens que compõe o lote 1.

CATMAT 457752

#### **Mouse Computador**

- Tipo Conector: Usb
- Conectividade: Com Fio
- Sensor: Laser
- Tamanho: Padrão

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Órgão	UASG - Unidade Gestor
00033/2022	00047	Pregão	305	10,00	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE MOTORIZADA
00002/2023	00019	Pregão	100	10,00	COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARI
00023/2022	00318	Pregão	60	10,50	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO C
00017/2022	00003	Dispensa de Licitação	50	10,50	COMANDO DA MARINHA	781200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIRO
00019/2023	00007	Dispensa de Licitação	50	10,50	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158428 - IFES - CAMPUS IB/
00116/2023	00003	Dispensa de Licitação	10	10,90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL
00026/2023	00051	Pregão	375	12,30	ESTADO DE GOIAS	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DI
00096/2023	00001	Dispensa de Licitação	12	12,50	COMANDO DA MARINHA	785000 - COMANDO DO 5.DISTRIT
00024/2022	00019	Pregão	100	12,90	ESTADO DE PERNAMBUCO	458688 - AUTARQUIA EDUCAC.DO ' FRANCISCO
00002/2023	00009	Dispensa de Licitação	4	12,91	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135209 - CONAB/SUPERINT.REG
00178/2022	00038	Pregão	1	16,00	ESTADO DE SAO PAULO	986563 - PREFEITURA MUNIC ITAQUAQUECETUBA/SI
00178/2022	00039	Pregão	1	16,00	ESTADO DE SAO PAULO	986563 - PREFEITURA MUNIC ITAQUAQUECETUBA/SI
00003/2023	00017	Pregão	50	17,00	ESTADO DE RORAIMA	926196 - PROCURADORIA GERAL D ESTADO DE RR
00013/2023	00033	Pregão	200	17,45	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO/BA
00018/2023	00011	Pregão	15	18,50	CONS. REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MG	926094 - CONS.REG.DE CORRETORES I MG
00053/2022	00087	Pregão	50	19,90	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DI
00005/2023	00149	Pregão	100	20,00	ESTADO DO PIAUI	926092 - PROCURADORIA GERAL DE JU
00031/2023	00002	Dispensa de Licitação	2	20,00	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO
00001/2023	00042	Pregão	24	22,72	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195015 - CIA DE DESENV.DOS VALES PARNAIBA
00162/2023	00002	Dispensa de Licitação	10	23,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL
00004/2023	00027	Pregão	60	23,22	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DC RORAIMA
00023/2023	00065	Pregão	100	26,40	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIEN RONDONIA
00039/2023	00001	Dispensa de Licitação	1	27,99	COMANDO DA MARINHA	782025 - NAVIO PATRULHA GI
00041/2023	00071	Pregão	37	33,00	ESTADO DE SANTA CATARINA	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL I
00041/2023	00031	Pregão	113	33,00	ESTADO DE SANTA CATARINA	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL I
00001/2023	00120	Pregão	40	33,00	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES	389444 - CONSELHO REGIONAL DE F ESTADO/ES
00002/2023	00005	Pregão	40	33,99	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135028 - EMBRAPA FLORESTAS/CC
00002/2023	00004	Dispensa de Licitação	3	34,00	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 10ª - RS	389284 - CONSELHO REGIONAL DE SE RO
00002/2023	00140	Pregão	600	36,00	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL I MENDES/MA
00027/2022	00004	Pregão	60	36,00	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMAN AERONAUTICA
00051/2022	00047	Pregão	400	42,79	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL
00026/2023	00002	Dispensa de Licitação	2	43,20	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA I
00004/2023	00005	Pregão	10	43,95	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM	389470 - CONSELHO REGIONAL DE OD AMAZONAS
00020/2022	00074	Pregão	902	46,90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GER
00038/2023	00002	Dispensa de Licitação	9	58,00	COMANDO DO EXERCITO	160358 - 6 REGIMENTO DE CAVALARI
00004/2023	00005	Pregão	8	75,00	PMS-SECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA	925062 - PMS- SECRETARIA DE DIR CIDADANIA
00004/2022	00051	Pregão	150	77,00	COMANDO DO EXERCITO	160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMEI
00060/2022	00013	Pregão	40	80,99	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE C IMOVEIS-SP
00058/2023	00001	Dispensa de Licitação	78	88,89	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS	928650 - CAMARA MUNICIPAL DE S CAMPOS

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Órgão	UASG - Unidade Gestor
00060/2022	00006	Pregão	12	95,00	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE C/ IMOVEIS-SP
00018/2022	00020	Pregão	350	106,67	COMANDO DO EXERCITO	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTAC EXERCITO/RJ
<b>Média</b>				<b>R\$ 33</b>		

CATMAT 451817

**Teclado Microcomputador**

- Tipo Conector: Usb
- Conectividade: Com Fio
- Tipo: Padrão

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Órgão
02387/2022	00012	Pregão	1.922	15,60	ESTADO DO CEARA
00003/2023	00075	Pregão	1.595	20	COMANDO DO EXERCITO
00033/2022	00061	Pregão	986	20,15	COMANDO DO EXERCITO
00040/2021	00060	Pregão	1.202	20,4	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
00023/2022	00122	Pregão	611	25	COMANDO DO EXERCITO
00011/2022	00049	Pregão	515	28	COMANDO DA AERONAUTICA
00041/2022	00051	Pregão	444	58	COMANDO DO EXERCITO
00104/2022	00035	Pregão	2.326	83,72	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
<b>Média</b>				<b>R\$ 34</b>	

CATMAT 460039

**Monitor Computador**

- Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display
- Formato Tela: Widescreen
- Tipo De Tela: Led
- Garantia On Site: Superior A 36 MESES
- Interatividade Da Tela: Sem Interatividade
- Qualidade De Imagem: Full Hd
- Alimentação: Bivolt
- Tamanho Tela: 23 A 30 POL

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Órgão
00012/2022	00017	Pregão	70	729,9	COMANDO DO EXERCITO
00002/2023	00003	Pregão	135	825,6	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
00005/2023	00006	Pregão	945	862	MINISTERIO DEFESA
00032/2022	00002	Pregão	1.264	919,9	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS RECURSOS
00033/2022	00043	Pregão	335	960	COMANDO DO EXERCITO
00003/2022	00004	Pregão	37	1000	COMANDO DO EXERCITO
00009/2022	00011	Pregão	20	1010	COMANDO DO EXERCITO
00018/2022	00014	Pregão	65	1069	COMANDO DO EXERCITO
00003/2022	00002	Pregão	159	1200	COMANDO DO EXERCITO
00002/2022	00005	Pregão	150	1259,49	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
00005/2023	00007	Pregão	174	1470	MINISTERIO DEFESA
00041/2022	00004	Pregão	995	1504	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
00041/2022	00014	Pregão	85	1613,5	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
<b>Média</b>				<b>R\$ 1109</b>	

CATMAT 460036

**Microcomputador**

- Memória Ram: Superior A 8 GB
- Núcleos Por Processador: 5 A 8
- Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd
- Armazenamento Ssd: 110 A 300
- Monitor: Sem Monitor POL
- Componentes Adicionais: **Com Teclado E Mouse**
- Sistema Operacional: Proprietário
- Garantia On Site: Superior A 36 MESES

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário
00020/2022	00015	Pregão	UNIDADE	12	1399,95
00020/2022	00014	Pregão	UNIDADE	38	1399,99
00020/2022	00012	Pregão	UNIDADE	60	1450
00001/2023	00072	Pregão	UNIDADE	23	1700
00020/2022	00013	Pregão	UNIDADE	10	1749
00003/2022	00003	Pregão	UNIDADE	34	6000
00005/2023	00005	Pregão	UNIDADE	301	7899
00003/2022	00047	Pregão	UNIDADE	8	8300
00116/2022	00004	Pregão	UNIDADE	18	14600
<b>Média</b>					<b>R\$ 4944</b>

## Comparativo

ITEM	MICROCOMPUTADOR (SEM MONITOR)	MONITOR	CONJUNTO MICROCOMPUTADOR (COM MONITOR)
CATMAT	460036	460039	469792
VALOR MÉDIO	R\$ 4.944	R\$ 1.109	R\$ 5.556

## Comparação dos custos totais

<b>Agrupado</b> (conjunto microcomputador + monitor)	R\$ 6.665
<b>Fracionado</b> (microcomputador + monitor + monitor)	R\$ 7.162
Diferença	7%

Por conclusão, optou-se pelo **agrupamento dos itens que compõem o Lote 1**, visto que não foi possível atestar a economia de escala ou possíveis vantagens operacionais para o PJES na separação dos itens.

**9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- Embora as atas de registro de preços para mesmo objeto se exauriram ou estão próximas ao fim da vigência, a presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

**10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

- A presente contratação foi devidamente aprovada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, na forma da ata 1490589 e Processo nº 7001386-44.2023.8.08.0000.

**11- RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Dentre os mais variados benefícios, podemos destacar:
  - Substituição dos equipamentos obsoletos;
  - Atendimento dos setores onde há necessidade por novos equipamentos;
  - Substituição de equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa;
  - Aumento da produtividade e celeridade;
  - Diminuição do número de falhas.

**12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- A instalação dos equipamentos será nos mesmos pontos onde os atuais estão localizados, não carecendo de preparar novas áreas. Assim, todo o mobiliário, infraestrutura de rede elétrica e lógica e espaço físico já encontram-se disponíveis nos locais para receberem as máquinas, ou seja, o ambiente está pronto e viável para a Contratação pretendida.

**13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

- Os equipamentos e insumos ofertados não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances* ou Restrição de Certas Substâncias Perigosas), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs) ou éteres difênil-polibromados (PBDEs).
- A CONTRATADA deverá manter programa interno de auto fiscalização da correta manutenção dos equipamentos, bem como adotar política de boas práticas ambientais, especialmente quanto à aquisição e descarte de peças, bem como dos resíduos dos processos de manutenção.

**14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- A equipe de planejamento declara viável a presente contratação.
- Justificativa da Viabilidade:
  - Embora as soluções destacadas no item 4 deste documento sejam tecnicamente viáveis, em recente estudo realizado por esta secretaria, quando do planejamento da contratação de igual objeto, verificou-se que a **aquisição dos equipamentos** é significativamente mais vantajosa para esta administração, conforme se verifica no documento "análise de viabilidade da contratação" (0996695) do processo nº 7004706-73.2021.8.08.0000.

**15- ANEXOS****16- RESPONSÁVEIS**

Técnico judiciário	Vinicius Milere Moreira	Matrícula: 20966144
--------------------	----------------------------	---------------------

<b>E-mail do Integrante Técnico:</b>	vmmoreira@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27) 3357-4507
--------------------------------------	-----------------------	------------------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MILERE MOREIRA, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM INFORMATICA**, em 14/03/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAVIRDAN DAS RODOR ARAUJO, COORDENADOR DE SUPORTE E MANUTENCAO**, em 15/03/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1980880** e o código CRC **FF5B4A18**.